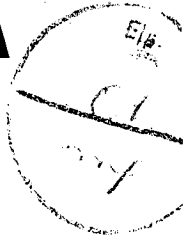




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 35/2022 - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 23 / 02 / 2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>LEI 35</u>	RELATOR: <u>Marcondes</u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 09 / 05 / 22 - 25050

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4673 / 22

270

Em 2.ª Disc. e Vot. : 16 / 05 / 22

Autógrafo N.º 91 : / /

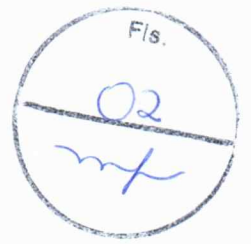
Ofício N.º 130 em 18 / 05 / 22

Sancionada pelo Prefeito em: 02 / 06 / 22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 07 / 06 / 22

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O homenageado, chamado Reducino Domingues Pedroso, nasceu em Itapeva no dia 04 de janeiro de 1959.

O Sr. Reducino ficou muito conhecido por seus anos prestados em formar condutores, trabalhando em diversas Autoescolas de nossa cidade e carinhosamente chamado de Biro.


Pessoa muito querida pela família, vizinhos e amigos, e que deixará muitas saudades e será de muita alegria ter em nossa cidade essa singela homenagem.

E considerando que o local solicitado trata-se de uma rua sem saída e atualmente com muito mato, sem utilização no momento, tendo em vista a necessidade de um local para realização de exames práticos na categoria "A", razão pela qual está parlamentar solicitar essa denominação de rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:


Débora Marcondes
Vereadora PSDB
VEREADORA
Câmara Municipal Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0035/2022

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: **Reducino Domingues Pedroso**, no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de março de 2022.


DÉBORA MARCONDES
VEREADORA – PSDB
Câmara Municipal Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 007/22

- **Projeto de Lei 35/2022** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.
- **Projeto de Lei 39/2022** – Ver. Tarzan - Dispõe sobre denominação de via pública LEONIL DOMINGUES DE OLIVEIRA, no Bairro de Cima.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de março de 2022.

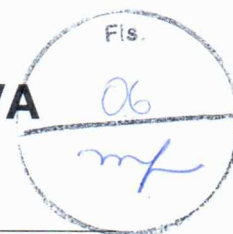
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

*Ofício 90/22
dia 31/03/22*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

Sr. Secretário conforme solicitado pelo ofício 90/2022 que dispõem sobre uma denominação, de rua no projeto de Lei 35/2022 referente á Rua Reducino Domingues Pedroso, Jd. Maringá 3, no Loteamento da Igreja Presbiteriana.

Constatamos, que não há impedimento referente a denominação de vias públicas neste local do município, que foi solicitado pelos vereadores Débora Marcondes e Tarzan.

Atenciosamente,

Itapeva, 18 de Abril de 2022.



Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 35/2022 – Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.

EMENDA Nº 001/2022 – Comissão de LJRLP

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Reducino Domingues Pedroso “Biro”**, no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de maio de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LAERCIO LOPES
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

Débora Marcondes
Câmara Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00058/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.

Autor: Débora Marcondes Silva Ferraresi

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 3 de maio de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0035/2022 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso “Biro”, no Jardim Maringá.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Reducino Domingues Pedroso “Biro”**, no Jardim Maringá, a travessa da Rua Gastão Vidigal, entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS - Jardim Maringá.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de maio de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LAERCIO LOPES
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

Débora Marcondes
VEREADORA
Câmara Municipal Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 41/2022 REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0035/2022

Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso "Biro", no Jardim Maringá.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Reducino Domingues Pedroso "Biro"**, no Jardim Maringá, a travessa da Rua Gastão Vidigal, entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS - Jardim Maringá.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 18 de maio de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 170/2022

Itapeva, 18 de maio de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 27ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

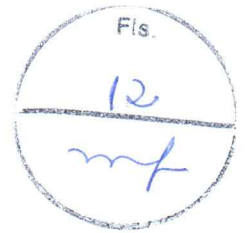
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
39/2022	PROJETO DE LEI 21/2022	Celinho Engue	Dispõe sobre denominação de Rua Jose Gomes de Sousa, no Bairro de Cima.
40/2022	PROJETO DE LEI 26/2022	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de Rua Wilson da Silva Ramos, a travessa da Estrada Municipal Benedito Ademir Nascimento, Bairro Palmeirinha.
41/2022	PROJETO DE LEI 35/2022	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.
42/2022	PROJETO DE LEI 39/2022	Tarzan	Dispõe sobre denominação de via pública LEONIL DOMINGUES DE OLIVEIRA, no Bairro de Cima
43/2022	SUBSTITUTIVO 1/2022	Lucinha Woolck	"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva, a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Cabelo às Pessoas em Tratamento de Câncer e dá outras providências"

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 35/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso no Jardim Maringá a travessa da Rua Gastão Vidigal entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS Jardim Maringá.*", foi aprovado em 1ª votação na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de maio de 2022, e, em 2ª votação na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de junho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Oficial Administrativo



LEI Nº 4.671, DE 02 DE JUNHO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Rua José Gomes de Souza, no Bairro de Cima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua José Gomes de Souza, situada no cruzamento da Rua Joaquim D. de Oliveira, Bairro de Cima.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2.022.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

LEI Nº 4.672, DE 02 DE JUNHO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Rua Wilson da Silva Ramos, a travessa da Estrada Municipal Benedito Ademir Nascimento, Bairro Palmeirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Wilson da Silva Ramos, a travessa da Estrada Municipal Benedito Ademir Nascimento, no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2.022.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

LEI Nº 4.673, DE 02 DE JUNHO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Rua Reducino Domingues Pedroso "Biro", no Jardim Maringá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Reducino Domingues Pedroso "Biro", no Jardim Maringá, a travessa da Rua Gastão Vidigal, entre Alberto Vilhena Jr e Noemi de Moura Muzel, ao lado do CRAS - Jardim Maringá.



Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2.022.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

LEI Nº 4.674, DE 02 DE JUNHO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de via pública LEONIL DOMINGUES DE OLIVEIRA, no Bairro de Cima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Leonil Domingues de Oliveira, a Travessa 1 da R. Joaquim Domingues de Oliveira, localizada no Bairro de Cima.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2.022.
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

LEI Nº 4.675, DE 02 DE JUNHO DE 2.022

INSTITUI no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva, a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo às pessoas em tratamento de Câncer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva, a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do "Dia Nacional de Combate ao Câncer", que é celebrado em 27 de novembro.

Art. 2º A Semana será promovida e divulgada pela Sociedade Civil Organizada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§ 1º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

§ 2º Poderão ser adotadas outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei, em parceria com o Poder Público e demais órgãos competentes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de junho de 2.022.